



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of.

RESOLUÇÃO Nº 67

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)- Fica a Mesa da Câmara autorizada a conceder, a título de abono de Natal, no mês de dezembro p. futuro, ao pessoal fixo da Edilidade, um mês de vencimentos na seguinte proporção:

Diretor de Secretaria	CR\$ 12.000,00
Auxiliar de Diretor de Secretaria	7.500,00

Artº 2º)- A despesa de que trata o artigo anterior será coberta por meio de crédito especial a ser aberto através de projeto de lei.

Artº 3º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de novembro de 1960.


JOÃO AGUIAR NETO

Presidente

Publicada na portaria desta Câmara.

Orlando Alves Ferraz
Diretor de Secretaria